



Edital nº 03/2024

Edital de Inscrição de Vice- Diretor Escolar

A **Direção da E.E. Professora Auda Malta**, em Arco-Iris, Diretoria de Ensino Região de Tupã, nos termos da Resolução SEDUC nº 04, de 03-01-2020, torna pública a abertura do período de inscrição, com o respectivo recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados na função gratificada de Vice Diretor Escolar junto à esta Unidade Escolar, devidamente credenciados para a função no Programa Ensino Integral por meio da Secretaria Escolar Digital.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo como artigo 3º da Resolução 41/2022.(onde está escrito Coordenador de Organização escolar , Leia-se Vice Diretor Escolar)

“Artigo 3º - São atribuições específicas dos Coordenadores de Organização Escolar das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, além daquelas inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

I - auxiliar o Diretor na coordenação da elaboração do plano de ação;

II - acompanhar e sistematizar o desenvolvimento dos projetos de vida;

III - mediar conflitos no ambiente escolar;

IV - orientar, quando necessário, o estudante, a família ou os responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;

V - assumir a direção da Escola nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola.

VI - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

VII - atuar em atividades de mentoria junto aos integrantes do Quadro de Magistério do PEI;

VIII - atuar em atividades de tutoria aos estudantes;

IX - acompanhar e sistematizar o desenvolvimento da Tutoria;

X - gerir, acompanhar e sistematizar o Acolhimento.”

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) Estar devidamente credenciados para a função no Programa Ensino Integral por meio da Secretaria Escolar Digital.
- b) entregar proposta de trabalho;



- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo como disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar de acordo com as atribuições do Vice- Diretor Escolar.

IV- Documentos

- Documentos pessoais;
- Documentos de Formação profissional;
- Comprovante da realização do Curso de Formação "Da Educação Integral ao EnsinoIntegral", com carga horária de 30 horas .



VI - Das inscrições

Local: Microsoft Forms

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK-XpD74XqqOgDvup7YG1UG1jmIYqRZMEL12fmICTq_dDv4A/viewform?usp=sf_link

Período: 26 a 28/06

IV- Entrevista

A entrevista será agendada no dia 03/07 com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor escolar cumprirá carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Arco-Iris, 25 de junho de 2024